

## Leis



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO**  
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

**LEI MUNICIPAL Nº 257/2023, DE 10 DE NOVEBRO DE 2023.**

**"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de Dívida e Acordo de Parcelamento e Quitação de Débitos com a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMBASA, e Dá Outras Providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer e confessar a dívida decorrente do serviço de fornecimento de água e/ou esgoto, das contas vencidas até o mês **11/2023**, somado ao valor atualizado das parcelas **vencidas e vincendas do parcelamento nº 033/2021**, e firmar acordo de parcelamento e quitação de débitos com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A- EMBASA, em até **60 (sessenta) prestações mensais**, nos termos do art. 29, § 1º, e art. 32, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – c/c art. 21, § 1º, § 2º e § 3º, da Resolução 43/2001 do Senado Federal. - BA

**Art. 2º** - O Município consignará, anualmente, no seu orçamento, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes do parcelamento autorizado por esta Lei, podendo o Executivo promover quaisquer modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia dos pagamentos de principal e encargos, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo *pro solvendo*, por todo o tempo de vigência do parcelamento e até sua liquidação, as receitas do ICMS.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barro Alto–Bahia, 10 de novembro de 2023.

**ORLANDO AMORIM SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000  
Telefone: (74) 3629-1114